

**PORTARIA Nº 23, de 20/06/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO  
DE IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA  
INATIVA CLARICE FEUSER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;

Considerando Laudo médico pericial realizado em 05 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa CLARICE FEUSER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 20 de junho de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**